



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**

Unidade Solicitante: Departamento de Computação	Nº do Processo: 23067.043122/2019-30
Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender às demandas do projeto de pesquisa Sinesp Big Data e Inteligência Artificial para Segurança Pública.	

**Tipo de Gestão/Fiscalização:**

3

Indique no campo acima a opção, conforme relação abaixo, referente à forma/tipo de contratação e aos integrantes da Equipe de Gestão/Fiscalização.

OPÇÃO	FORMA/TIPO DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES DA EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO
1	Contratação de Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra / Aquisição de Materiais (inclusive Ata de Registro de Preço)	Gestor e Suplente;* e, quando couber: Fiscal Técnico e Suplente; Fiscal Setorial e Suplente.
2	Ata de Registro de Preço - Compras Compartilhadas (Ex.: ração e maravalha, vidrarias, reagentes, etc.)	Fiscal Administrativo e Suplente;* Fiscal Setorial e Suplente.*
3	Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação	Gestor e Suplente;* Fiscal Requisitante e Suplente; Fiscal Administrativo e Suplente;* Fiscal Técnico e Suplente.*
4	Contratação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra	Gestor e Suplente;* Fiscal Técnico e Suplente;* Fiscal Administrativo e Suplente;* e, quando couber: Fiscal Setorial e Suplente.
5	Contrato com Fundações	Coordenador do Projeto;* Gestor do Contrato e Suplente.*
6	Concessão de Uso de Espaço Físico (Ex.: cantina, agência bancária, reprografia, etc.)	Fiscal e Suplente*

\*casos em que a indicação é obrigatória

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO				
FUNÇÃO <sup>1</sup>	(T/S) <sup>2</sup>	NOME	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor	T	José Antonio Fernandes de Macedo	364969	Departamento de Computação
Suplente	S	Regis Pires Magalhães	1561335	UFC Quixadá
Fiscal Administrativo	T	Natalia Veruska Virino de Lima	2280013	Economia Ecológica
Suplente	S	Paulo Antonio leal Rego	2998175	Departamento de Computação
Fiscal Técnico	T	Livia Almada Cruz Rafael	2168279	UFC Quixadá
Suplente	S	Ticiane Linhares Coelho da Silva	1998121	Instituto Universidade Virtual

<sup>1</sup> Indicar a função: Gestor, Coordenador do Projeto, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial ou Fiscal Administrativo.

<sup>2</sup> Indicar se é membro titular (T) ou suplente (S).

**Obs<sup>1</sup>.**: Deverão ser indicados membro titular e suplente para todos os Fiscais e para o Gestor da Ata/Contrato.

### CONCEITOS

1. **Gestor do Contrato/ARP:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização. No caso de contratação de serviços, conforme IN nº 05/2017, é o responsável pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
2. **Fiscal Administrativo (ARP - compras compartilhadas e aquisição de soluções de TI):** é o responsável pela fiscalização do contrato/ata quanto aos aspectos administrativos;
3. **Fiscal Administrativo (contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra):** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (IN nº 05/2017);
4. **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar o fornecimento dos bens ou execução dos serviços nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo do fornecimento dos bens ou prestação dos serviços estão compatíveis com o estipulado no ato convocatório. No caso de aquisição de soluções de TI, conforme IN nº 04/2014, deve ser servidor representante da área de TI;
5. **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato/ata nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos;
6. **Fiscal Requisitante:** nas aquisições de soluções de TI, é o servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação (IN nº 04/2014);
7. **Coordenador do Projeto:** é o responsável por coordenar a execução direta das atividades do projeto, avaliar e encaminhar à UFC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no plano de trabalho, da descentralização de crédito presente no suporte do projeto a ser coordenado;
8. **Fiscal:** é o responsável pela fiscalização da execução contratual quanto aos aspectos técnicos e administrativos, no caso de contratos de concessão de uso de espaço físico.

### DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas, conforme orientações contidas no Manual de Fiscalização de Contratos da PROPLAD, disponível em <http://www.proplad.ufc.br/manuais-de-procedimentos/>.

Em 11 de julho de 2019 .

**Obs<sup>2</sup>.**: Este documento deve ser assinado por todos os componentes da Equipe de Gestão/Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LINHARES COELHO DA SILVA, Professor 3 Grau**, em 04/11/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA VERUSKA VIRINO DE LIMA, Assistente em Administração**, em 04/11/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALMADA CRUZ RAFAEL, Professor do Magistério Superior**, em 04/11/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FERNANDES DE MACEDO, Coordenador**, em 04/11/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANTONIO LEAL REGO, Professor 3 Grau**, em 04/11/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGIS PIRES MAGALHAES, Professor do Magistério Superior**, em 04/11/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881298** e o código CRC **82F4DD0A**.



---

**Referência:** Processo nº 23067.043122/2019-30

SEI nº 0881298